

## Declaração de Benefícios

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuem como titular o CPF nº **269.495.508-80** pertencente a **LUIS CARLOS MEIRA**:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
651.264.099-7	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.890,98	09/08/2024	06/11/2024
620.090.081-0	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 937,00	20/09/2017	04/12/2017



**Brasília, DF, 05/02/2025**

**Alessandro Antonio Stefanutto**  
*Presidente do INSS*



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 2502054HXUXNA6-2074K33

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

05/02/2025 14:27:46

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 127.48322.31-4      **CPF:** 269.495.508-80      **Nome:** LUIS CARLOS MEIRA  
**Data de nascimento:** 14/10/1977      **Nome da mãe:** ROSALIA MESSIAS MEIRA

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	127.48322.31-4	00.405.652/0001-06	MARISLENE DE O MARTINS	Empregado ou Agente Público		01/11/1997	31/08/1999	08/1999	
2	127.48322.31-4	00.405.652/0001-06	MARISLENE DE O MARTINS	Empregado ou Agente Público		01/02/2001	31/08/2001	08/2001	
3	127.48322.31-4	05.133.930/0001-37	SANCTUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	Empregado ou Agente Público		01/04/2004	15/10/2004	10/2004	
4	127.48322.31-4	05.392.787/0001-06	COMERCIAL HORTIFRUTI MAIA LTDA	Empregado ou Agente Público		01/11/2004	03/10/2005	10/2005	
5	127.48322.31-4	06.159.713/0001-89	CASA SANTA GEMMA SUPERMERCADOS LTDA.	Empregado ou Agente Público		03/10/2005	11/08/2006	08/2006	
6	127.48322.31-4	62.498.365/0001-45	VARANDA FRUTAS E MERCEARIA LTDA	Empregado ou Agente Público		21/08/2006	18/08/2007	08/2007	
7	127.48322.31-4	08.253.986/0001-13	NA CARA E NA CORAGEM EVENTOS LTDA	Empregado ou Agente Público		01/09/2007	15/10/2007	10/2007	
8	127.48322.31-4	08.253.986/0001-13	NA CARA E NA CORAGEM EVENTOS LTDA	Empregado ou Agente Público		02/05/2008		10/2009	
9	127.48322.31-4	08.517.663/0004-32	MAC - MARA ALCAMIM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Empregado ou Agente Público		02/05/2008	02/03/2010	03/2010	PEXT, PADM-EMPR
10	127.48322.31-4	62.498.365/0001-45	VARANDA FRUTAS E MERCEARIA LTDA	Empregado ou Agente Público		26/07/2010	21/12/2011	12/2011	
11	127.48322.31-4	00.405.652/0001-06	MARISLENE DE O MARTINS	Empregado ou Agente Público		01/02/2014	30/06/2015	05/2015	
12	127.48322.31-4	11.861.056/0001-57	VALERIA GOMES MACHADO	Empregado ou Agente Público		01/02/2016	01/05/2018	04/2018	
13	127.48322.31-4	6200900810	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		20/09/2017	04/12/2017		
14	127.48322.31-4	03.606.420	CONSTRUTORA RUBIATABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empregado ou Agente Público		14/03/2019	25/01/2020	01/2020	
15	127.48322.31-4		RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/08/2023	31/12/2024		IREC-INDPEND
16	127.48322.31-4	03.347.747	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.	Empregado ou Agente Público		20/03/2024		07/2024	IREM-INDPEND
17	127.48322.31-4	6512640997	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		09/08/2024	06/11/2024		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

05/02/2025 14:27:46

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 127.48322.31-4      **CPF:** 269.495.508-80      **Nome:** LUIS CARLOS MEIRA  
**Data de nascimento:** 14/10/1977      **Nome da mãe:** ROSALIA MESSIAS MEIRA

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências
PADM-EMPR	Data de admissão anterior ao início da atividade do empregador	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 250205E59JFNSOUPTIH604

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 14:27:53

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 127.48322.31-4      **CPF:** 269.495.508-80      **Nome:** LUIS CARLOS MEIRA  
**Data de nascimento:** 14/10/1977      **Nome da mãe:** ROSALIA MESSIAS MEIRA

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	127.48322.31-4	00.405.652/0001-06	MARISLENE DE O MARTINS		Empregado ou Agente Público	01/11/1997	31/08/1999	08/1999
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/1997	120,00		12/1997	120,00				
01/1998	120,00		02/1998	120,00		03/1998	120,00	
04/1998	120,00		05/1998	130,00		06/1998	130,00	
07/1998	130,00		08/1998	130,00		09/1998	130,00	
10/1998	130,00		11/1998	65,00		12/1998	130,00	
01/1999	130,00		02/1999	130,00		03/1999	130,00	
04/1999	130,00		05/1999	136,00		06/1999	136,00	
07/1999	181,33		08/1999	136,00				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	127.48322.31-4	00.405.652/0001-06	MARISLENE DE O MARTINS		Empregado ou Agente Público	01/02/2001	31/08/2001	08/2001
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/2001	226,50		03/2001	226,50		04/2001	270,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 14:27:53

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 127.48322.31-4      **CPF:** 269.495.508-80      **Nome:** LUIS CARLOS MEIRA  
**Data de nascimento:** 14/10/1977      **Nome da mãe:** ROSALIA MESSIAS MEIRA

**Relações Previdenciárias**

05/2001	270,00	06/2001	270,00	07/2001	270,00
08/2001	270,00				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	127.48322.31-4	05.133.930/0001-37	SANCTUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.		Empregado ou Agente Público	01/04/2004	15/10/2004	10/2004

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2004	490,00		05/2004	490,00		06/2004	490,00	
07/2004	490,00		08/2004	490,00		09/2004	490,00	
10/2004	245,00							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
4	127.48322.31-4	05.392.787/0001-06	COMERCIAL HORTIFRUTI MAIA LTDA		Empregado ou Agente Público	01/11/2004	03/10/2005	10/2005

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2004	459,80		12/2004	498,88				
01/2005	498,88		02/2005	498,88		03/2005	669,21	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 14:27:53

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 127.48322.31-4      **CPF:** 269.495.508-80      **Nome:** LUIS CARLOS MEIRA  
**Data de nascimento:** 14/10/1977      **Nome da mãe:** ROSALIA MESSIAS MEIRA

**Relações Previdenciárias**

04/2005	678,47	05/2005	701,33	06/2005	663,72
07/2005	620,54	08/2005	608,23	09/2005	531,53
10/2005	498,88				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
5	127.48322.31-4	06.159.713/0001-89	CASA SANTA GEMMA SUPERMERCADOS LTDA.		Empregado ou Agente Público	03/10/2005	11/08/2006	08/2006

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2005	653,33		11/2005	700,00		12/2005	700,00	
01/2006	653,34		02/2006	700,00		03/2006	700,00	
04/2006	700,00		05/2006	700,00		06/2006	700,00	
07/2006	646,55		08/2006	256,67				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
6	127.48322.31-4	62.498.365/0001-45	VARANDA FRUTAS E MERCEARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	21/08/2006	18/08/2007	08/2007

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2006	266,67		09/2006	899,16		10/2006	1.257,66	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 14:27:53

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 127.48322.31-4      **CPF:** 269.495.508-80      **Nome:** LUIS CARLOS MEIRA  
**Data de nascimento:** 14/10/1977      **Nome da mãe:** ROSALIA MESSIAS MEIRA

**Relações Previdenciárias**

11/2006	1.160,83	12/2006	987,61		
01/2007	1.066,77	02/2007	990,95	03/2007	989,16
04/2007	1.137,53	05/2007	1.018,34	06/2007	1.041,09
07/2007	1.040,59	08/2007	578,40		

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
7	127.48322.31-4	08.253.986/0001-13	NA CARA E NA CORAGEM EVENTOS LTDA		Empregado ou Agente Público	01/09/2007	15/10/2007	10/2007

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2007	3.490,91		10/2007	1.600,00				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
8	127.48322.31-4	08.253.986/0001-13	NA CARA E NA CORAGEM EVENTOS LTDA		Empregado ou Agente Público	02/05/2008		10/2009

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/2008	1.600,00		06/2008	1.600,00		07/2008	1.610,02	
08/2008	1.600,00		09/2008	1.600,00		10/2008	1.856,00	
11/2008	1.731,30							
01/2009	1.745,50		02/2009	1.746,98		03/2009	1.737,86	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 14:27:53

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 127.48322.31-4      **CPF:** 269.495.508-80      **Nome:** LUIS CARLOS MEIRA  
**Data de nascimento:** 14/10/1977      **Nome da mãe:** ROSALIA MESSIAS MEIRA

**Relações Previdenciárias**

04/2009	1.728,00	05/2009	1.729,33	06/2009	1.728,00
07/2009	1.756,65	08/2009	2.337,69	09/2009	1.728,00
10/2009	2.350,08				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
9	127.48322.31-4	08.517.663/0004-32	MAC - MARA ALCAMIM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		Empregado ou Agente Público	02/05/2008	02/03/2010	03/2010
<b>Indicadores:</b> PEXT, PADM-EMPR								

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2009	1.875,44		12/2009	1.832,78				
01/2010	1.831,68		03/2010	122,11				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
10	127.48322.31-4	62.498.365/0001-45	VARANDA FRUTAS E MERCEARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	26/07/2010	21/12/2011	12/2011

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/2010	173,33		08/2010	1.154,78		09/2010	1.150,29	
10/2010	1.366,89		11/2010	1.610,92		12/2010	1.312,60	
01/2011	1.526,48		02/2011	1.316,15		03/2011	1.309,98	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.



**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 14:27:53

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 127.48322.31-4      **CPF:** 269.495.508-80      **Nome:** LUIS CARLOS MEIRA  
**Data de nascimento:** 14/10/1977      **Nome da mãe:** ROSALIA MESSIAS MEIRA

**Relações Previdenciárias**

04/2011	1.416,95	05/2011	1.394,20	06/2011	1.398,12
07/2011	1.174,46	08/2011	1.086,25	09/2011	1.506,59
10/2011	1.592,35	11/2011	1.960,41	12/2011	367,15

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
11	127.48322.31-4	00.405.652/0001-06	MARISLENE DE O MARTINS		Empregado ou Agente Público	01/02/2014	30/06/2015	05/2015

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/2014	1.086,00		03/2014	1.086,00		04/2014	1.086,00	
05/2014	1.086,00		06/2014	1.086,00		07/2014	1.086,00	
08/2014	1.086,00		09/2014	1.086,00		10/2014	1.086,00	
11/2014	1.086,00		12/2014	1.086,00				
01/2015	1.182,00		02/2015	1.182,00		03/2015	1.182,00	
04/2015	1.392,13		05/2015	711,75				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
12	127.48322.31-4	11.861.056/0001-57	VALERIA GOMES MACHADO		Empregado ou Agente Público	01/02/2016	01/05/2018	04/2018

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 14:27:53

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 127.48322.31-4      **CPF:** 269.495.508-80      **Nome:** LUIS CARLOS MEIRA  
**Data de nascimento:** 14/10/1977      **Nome da mãe:** ROSALIA MESSIAS MEIRA

**Relações Previdenciárias**

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/2016	792,00		03/2016	880,00		04/2016	880,00	
05/2016	880,00		06/2016	880,00		07/2016	880,00	
08/2016	880,00		09/2016	880,00		10/2016	821,34	
11/2016	880,00		12/2016	880,00				
01/2017	937,00		02/2017	874,54		03/2017	937,00	
04/2017	1.249,33		05/2017	843,30		06/2017	812,07	
07/2017	749,60		08/2017	937,00		09/2017	562,20	
01/2018	954,00		02/2018	1.187,20		03/2018	954,00	
04/2018	954,00							

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
13	127.48322.31-4	6200900810	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	20/09/2017	04/12/2017	CESSADO

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2017	124,93		11/2017	937,00				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
14	127.48322.31-4	03.606.420	CONSTRUTORA RUBIATABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0360642000010429	Empregado ou Agente Público	14/03/2019	25/01/2020	01/2020

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 14:27:53

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 127.48322.31-4      **CPF:** 269.495.508-80      **Nome:** LUIS CARLOS MEIRA  
**Data de nascimento:** 14/10/1977      **Nome da mãe:** ROSALIA MESSIAS MEIRA

**Relações Previdenciárias**

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/2019	1.203,95		04/2019	2.025,86		05/2019	2.059,72	
06/2019	2.043,14		07/2019	2.072,00		08/2019	2.026,23	
09/2019	1.845,21		10/2019	2.040,25		11/2019	1.948,41	
12/2019	2.001,23							
01/2020	1.540,77							

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Indicadores
15	127.48322.31-4	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/08/2023	31/12/2024	IREC-INDPEND

  

Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores
08/2023	20/09/2023	66,00	1.320,00	66,00	IREC-LC123, IREC-MEI	09/2023	01/11/2023	66,00	1.320,00	66,00	IREC-LC123, IREC-MEI
10/2023	20/11/2023	66,00	1.320,00	66,00	IREC-LC123, IREC-MEI	11/2023	02/01/2024	66,00	1.320,00	66,00	IREC-LC123, IREC-MEI
12/2023	22/01/2024	66,00	1.320,00	66,00	IREC-LC123, IREC-MEI						
01/2024	20/02/2024	70,60	1.412,00	70,60	IREC-LC123, IREC-MEI	02/2024	20/03/2024	70,60	1.412,00	70,60	IREC-LC123, IREC-MEI
03/2024	24/04/2024	70,60	1.412,00	70,60	IREC-LC123, IREC-MEI	04/2024	20/05/2024	70,60	1.412,00	70,60	IREC-LC123, IREC-MEI
05/2024	20/06/2024	70,60	1.412,00	70,60	IREC-LC123, IREC-MEI	06/2024	19/07/2024	70,60	1.412,00	70,60	IREC-LC123, IREC-MEI
07/2024	20/08/2024	70,60	1.412,00	70,60	IREC-LC123, IREC-MEI	08/2024	20/09/2024	70,60	1.412,00	70,60	IREC-LC123, IREC-MEI
09/2024	14/10/2024	70,60	1.412,00	70,60	IREC-LC123, IREC-MEI	10/2024	21/11/2024	70,60	1.412,00	70,60	IREC-LC123, IREC-MEI
11/2024	19/12/2024	70,60	1.412,00	70,60	IREC-LC123, IREC-MEI	12/2024	14/01/2025	70,60	1.412,00	70,60	IREC-LC123, IREC-MEI

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 14:27:53

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 127.48322.31-4      **CPF:** 269.495.508-80      **Nome:** LUIS CARLOS MEIRA  
**Data de nascimento:** 14/10/1977      **Nome da mãe:** ROSALIA MESSIAS MEIRA

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
16	127.48322.31-4	03.347.747	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.	0001.000148143	Empregado ou Agente Público	20/03/2024		07/2024

Indicadores: IREM-INDPEND

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/2024	915,22	PSC-MEN-SM-EC103	04/2024	2.567,92		05/2024	2.793,70	
06/2024	2.383,09		07/2024	1.772,70				

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
17	127.48322.31-4	6512640997	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	09/08/2024	06/11/2024	CESSADO

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2024	378,19		10/2024	3.277,69		10/2024	1.890,98	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 14:27:53

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 127.48322.31-4      **CPF:** 269.495.508-80      **Nome:** LUIS CARLOS MEIRA  
**Data de nascimento:** 14/10/1977      **Nome da mãe:** ROSALIA MESSIAS MEIRA

**Valores Consolidados por Ano Civil**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2019											1.948,41	2.001,23
2020	1.540,77											
2023								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	915,22	2.567,92	2.793,70	2.383,09	1.772,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IREC-LC123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)
IREC-MEI	Indica que a contribuição da competência foi recolhida com código MEI	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências
PADM-EMPR	Data de admissão anterior ao início da atividade do empregador	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação
PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 14:27:53

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 127.48322.31-4

**CPF:** 269.495.508-80

**Nome:** LUIS CARLOS MEIRA

**Data de nascimento:** 14/10/1977

**Nome da mãe:** ROSALIA MESSIAS MEIRA



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 250205UE14S-OXPVOZ4B86

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.